



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 06 DE MARÇO DE 1.989 .-


" Suplementação de Verbas para o Poder Executivo."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º .- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as verbas que se tornarem insuficientes no transcorrer do exercício até o montante de 20% (Vinte por Cento) do orçamento vigente de 1.989.

ARTIGO 2º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de Março de 1.989 - 25º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal